**Portaria n. 324 de 27 de junho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o recurso recebido por e-mail no dia 08 de maio de 2024 contendo, Boletins de Ocorrência e Ofício ao Coren/MS.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 021/2024, Referente a denúncia ética em desfavor da profissional de enfermagem Drª Kellen Pinto Cabral da Costa Silva, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, para emitir parecer de admissibilidade de segunda instância, com relação aos fatos constantes no PAD 021/2024, referente a denúncia ética em desfavor da profissional de enfermagem Drª Kellen Pinto Cabral da Costa Silva
2. O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 706/2022.
3. A atividade pertence ao centro de custos de Processos Éticos.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias Sr. Patrick Silva Gutierres

 Presidente Tesoureiro

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 219665 -TE